



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.093.663/0001-36

Decreto n.º 3.362, de 25 de janeiro de 2021.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual para exercício de 2021, para os fins que especifica”.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS, Prefeito Municipal de Cedral, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1.º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$503.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

020100 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	
08.243.0007.2005.0000 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
020200 FINANÇAS E CONTABILIDADE	
28.843.0000.0011.0000 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	
4.6.90.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	240.000,00
020400 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0007.2018.0000 - MANUT DO FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
020500 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0011.2019.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.000,00
020600 - EDUCAÇÃO BASICA	
12.361.0004.2027.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
021000 - OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
15.452.0005.1053.0000 - EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	70.000,00
15.452.0005.2041.0000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	
3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.000,00
TOTAL.....	RS 503.000,00

Fone: (17) 3266-9600



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.093.663/0001-36

Artigo 2.º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes

de:

Anulação:

020100 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	
08.243.0007.2005.0000 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
020200 - FINANÇAS E CONTABILIDADE	
09.271.0003.2007.0000 - CONTRIBUIÇÃO DA PREVIDENCIA SOCIAL	
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	240.000,00
020400 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0007.2018.0000 - MANUT DO FUNDO MUNIC DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
020500 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0011.2019.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
020600 - EDUCAÇÃO BASICA	
12.361.0004.2027.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
021000 - OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
15.452.0005.2041.0000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
15.452.0005.2041.0000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
TOTAL.....	RS 503.000,00

Artigo 3.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cedral, 25 de janeiro de 2021; 90.º ano de Emancipação Político-Administrativa.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na mesma data e local de costume.

Luis Henrique Garcia

Secretário

Fone: (17) 3266-9600